



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 32, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A Lei Orçamentária Anual autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas correntes dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 20%(vinte por cento).

No entanto, esse limite já foi atingido, e solicitamos a aprovação dessa Casa para suplementarmos as dotações orçamentárias para aquisição de combustível para o abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal, prestação de serviços no transporte escolar municipal utilizando recursos do FUNDEF, aquisição de material hospitalar e medicamentos para distribuição gratuita e adiantamento de viagens para motoristas de veículos da frota municipal.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de setembro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 175/2006

Amaze 1º/9/2006

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

PROJETO DE LEI N.º 73 /2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de setembro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 41.9.06
per 7 votos favoráveis a 1 contrário

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urías José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2003	3.3.90.30.01	19	Material de Consumo - Combustível	6.000,00
02	01	06	181	0531	2008	3.3.90.30.01	30	Material de Consumo - Combustível	2.000,00
02	01	06	181	0541	2007	3.3.90.30.01	34	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
02	09	12	361	1241	2020	3.3.90.36.00	78	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
02	11	10	301	0941	2035	3.3.90.30.00	134	Material de Consumo	10.000,00
02	11	10	301	0941	2035	3.3.90.30.01	135	Material de Consumo - Combustível	10.000,00
02	11	10	301	0941	2035	3.3.90.32.01	137	Mat.de Distrib. Gratuita - Medicamentos	10.000,00
02	15	15	452	1601	2054	3.3.90.14.00	231	Diárias - Civil	1.000,00
02	15	15	452	1601	2054	3.3.90.30.01	233	Material de Consumo - Combustível	10.000,00
02	17	26	782	2621	2069	3.3.90.30.01	275	Material de Consumo - Combustível	8.000,00
TOTAL									160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	10	12	361	1341	2030	3.3.90.36.00	112	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
02	14	16	482	1741	1013	4.4.90.51.01	213	Obras e Instalações de Domínio Público	40.000,00
02	14	18	542	1591	1015	4.4.90.51.01	216	Obras e Instalações de Domínio Público	60.000,00
TOTAL									160.000,00